FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRVP nº 016/2022**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, NOS AUTOS DO PROCESSO FUNDCASASP-PRC-2022/09910.**

**I – CONTRATANTE:** **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973 e por sua **DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0086-80, localizada na Praça Colinas, n° 31, Bairro Chácaras Reunidas, São José dos Campos – SP, CEP 12.238-481, neste ato representado pelo senhor João Veríssimo Fernandes, Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, nos temos do Decreto de 10-1-2023, publicado no DOE de 11-1-2023 e por seu Diretor Interino de Divisão, o senhor Fabio Rocha de Castro, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 073/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**II – CONTRATADA:** **IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.537.747/0001-10, localizada à Avenida Aruanã,280/352 cj. 1 e 6 – Alphaville / Tamboré - Barueri – SP – CEP: 06.460-010, neste ato representada por seu procurador, Flaviano de Barros Gomes, portador da Cédula de Identidade n.º 34.775.843-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 321.484.958-10, conforme consta da Procuração autenticada no Tabelião de Notas e Protestos de Barueri-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato DRVP nº 016/2022, decorrente do PROCESSO FUNDCASASP-PRC-2022/09910, objetivando a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e o fazem nos termos que se seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª:** O objeto do presente **Termo Aditivo** consiste:

**I – na ALTERAÇÃO** do valor unitário do item “Multifuncional A4 Policromática Sem Papel Valor Unitário Colorida (Velocidade até 21 ppm) até 50.000 cópias/mês”, conforme quadro abaixo:

| Item | De | Para |
|---|---|---|
| Multifuncional A4 Policromática Sem Papel Valor Variável Colorida (Velocidade até 21 ppm) até 50.000 cópias/mês | R$ 32,00 | R$ 31,67 |



FUNDCASASPDCI2023145496

Assinado com senha por RENATA SOUZA DUTRA - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRVP - 23/02/2023 às 15:24:17, FABIO ROCHA DE CASTRO - DIRETOR ADJUNTO / DRVP - 23/02/2023 às 15:49:12, JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 23/02/2023 às 17:49:34 e MAURICIO DA CUNHA - AGENTE ADMINISTRATIVO / SERVFINDRVP - 23/02/2023 às 18:41:53.
Documento Nº: 65800990-7331 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65800990-7331

SIGA

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

**Parágrafo único:** O presente aditamento encontra amparo legal nas disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, mais precisamente no § 1º, do art. 65, no que diz respeito à supressão contratual.

**Cláusula 2ª:** O valor total estimado do presente contrato passa de **R$ 665.940,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)** para **R$ 665.860,80(seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.39.15 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

**Parágrafo único:** Em decorrência da readequação do valor total do contrato, o valor unitário do item negociado deverá ser atualizado desde o início da vigência em 29/08/2022 e a diferença paga a maior dever´se descontada da nota fiscal emitida após a assinatura do presente **ADITAMENTO.**

**DA RATIFICAÇÃO**

**Cláusula 3ª:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura desse Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

**DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula 4ª:** Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2023.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA – SP**

**João Veríssimo Fernandes**
Presidente da Fundação CASA -SP.
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO NO RODAPÉ

**Fabio Rocha de Castro**
Diretor Interino de Divisão
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO NO RODAPÉ

**CONTRATADA: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**Flaviano de Barros Gomes**
Procurador

IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA:74537747000110
Assinado de forma digital por IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA:74537747000110
Dados: 2023.02.23 15:06:21 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

**Maurício da Cunha**
Respondendo pela Encarregada Administrativa

**Renata Souza Dutra**
Chefe de Seção Administrativa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO NO RODAPÉ



FUNDCASASPDCI2023145496

Assinado com senha por RENATA SOUZA DUTRA - CHEFE DE SEÇÃO II / SADRVP - 23/02/2023 às 15:24:17, FABIO ROCHA DE CASTRO - DIRETOR ADJUNTO / DRVP - 23/02/2023 às 15:49:12, JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 23/02/2023 às 17:49:34 e MAURICIO DA CUNHA - AGENTE ADMINISTRATIVO / SERVFINDRVP - 23/02/2023 às 18:41:53.
Documento Nº: 65800990-7331 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65800990-7331